



DECRETO Nº 853 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 359.000,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 359.000,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO	
Elemento de Despesa	
Conta	Valor R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (4)	27.000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (637)	58.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2002 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	
3.3.90.39.00.1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (188)	190.000,00
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (206)	69.000,00
01.20.17 - Secretaria do Complexo da Calfórnia	
15.452.1011.2933 - Desenvolvimento Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (461)	15.000,00
TOTAL	359.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.01.00.1500 - Aposent do RPPS, Reserva Rem e Ref dos Militares (635)	154.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2006 - Programa Salário Educação	
3.3.90.39.00.1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (190)	190.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (310)	15.000,00
TOTAL	359.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 27 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal